



Câmara Municipal de

Folha no. 01
no 384 de 95-
proc

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 02 MAI 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, MÉRITOS
EQUILÍBRIO, CULT. E ESP.
SAÚDE, PROM. COM. D. E M.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0384/1995

Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos, que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PREJUDICADO
★ 16 DEZ 1995 ★
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Todo Estádio de Futebol e Ginásio Esportivo, situados nos limites do Município de São Paulo, ficam obrigados a criarem e manterem locais reservados exclusivamente para a acomodação de deficientes físicos, que necessariamente façam uso de cadeiras de rodas na sua locomoção.

§ Único - Deverá ser permitida também, a permanência nesse local, do acompanhante do deficiente físico.

Art. 2º - O espaço a ser criado, além de propiciar uma boa e total visão, deverá ter fácil acesso àquele tipo de equipamento de locomoção.

Art. 3º - O infrator deverá ser multado em 10 (dez) U.F.Ms., em dobro na reincidência, renováveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1995.

Vereador JOSÉ MIVIANI FERRAZ
2º Secretário

SEÇÃO DE REVISÃO
02 MAI 1995
-DT. 10YHK/
CÓD. 0661



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	384	de 1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo do que propiciar aos deficientes físicos, um local adequado para que possam assistir os eventos esportivos tranquilamente, sem serem molestados, eliminando os transtornos que até aqui vem enfrentando.

Infelizmente, temos notícia das dificuldades impostas aos deficientes, e principalmente a discriminação com que é tratado nos Estádios e Ginásios Esportivos.

Para que os seus direitos sejam garantidos, ingressamos com este Projeto, que após analisado e aprovado pelos nobres pares, irá garantir ao deficiente físico de nosso Município, mais facilidade e dignidade para assistir os eventos esportivos de sua pre dileção.

.....